



*CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE*



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.01-CM** QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, COM A EMPRESA **GSM CENTER LTDA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Hidrolândia, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Luiz Camelo Sobrinho, Nº620, Centro, Hidrolândia-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.718.760/0001-34, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES PERES**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **GSM CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.027.003/0001-20**, estabelecida à **Rua João Rodrigues Pinto, 373, Cento, Santa Quitéria/Ce, CEP: 62.280-000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Expedito Jarbas de Oliveira Farias**, portador(a) do(a) CPF nº **717.653.013-00**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.12.01**, cujo objeto é a **contratação de empresa para a prestação de serviços da gestão da transformação digital do acervo documental incluindo a conversão, gerenciamento e armazenamento em nuvem com disponibilização de equipamentos, softwares e mão de obra junto a câmara municipal de Hidrolândia-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO**

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. Portanto, terá vigência de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Av. Luiz Camelo Sobrinho, 620 - Centro, Hidrolândia - Ce - CEP 62270-000 Fone - fax (88) 3638 1102  
CNPJ 23.718.760.0001-34 - CGF 06.920.397-0



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE**



3.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Hidrolândia-CE, 30 de dezembro de 2021

-----  
**ANTONIO CARLOS ALVES PERES**  
Ordenador da Câmara Municipal de  
Hidrolândia  
**CONTRATANTE**

-----  
**Expedito Jarbas de Oliveira Farias**  
GSM CENTER LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. Amanda Martins Pereira

Nome:

CPF/MF: 06102660390

02. Rogevânia Franklin Costa

Nome:

CPF/MF 932.240.363-20



*CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE*



**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.01-CM**

**CONTRATANTE**.....: Câmara Municipal de Hidrolândia;

**CONTRATADA(O)**.....: GSM CENTER LTDA

**OBJETO**.....: contratação de empresa para a prestação de serviços da gestão da transformação digital do acervo documental incluindo a conversão, gerenciamento e armazenamento em nuvem com disponibilização de equipamentos, softwares e mão de obra junto a câmara municipal de Hidrolândia-CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: Art. 57, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL**.....: De 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

**DATA DA ASSINATURA**.....: 30 de dezembro de 2021.

Hidrolândia - CE, 30 de dezembro de 2021.

  
**ANTONIO CARLOS ALVES PERES**

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia





*CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE*



## **CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DOS EXTRATOS DE ADITIVO CONTRATUAL**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado, no quadro de aviso e publicações da Câmara Municipal de Hidrolândia, o(s) extrato(s) referente ao(s) aditivo ao Contrato n.º 2021.03.03.01-CM, firmado entre a Câmara Municipal de Hidrolândia, e de outro lado a firma GSM CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.027.003/0001-20, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços da gestão da transformação digital do acervo documental incluindo a conversão, gerenciamento e armazenamento em nuvem com disponibilização de equipamentos, softwares e mão de obra junto a câmara municipal de Hidrolândia-CE.

Hidrolândia - CE, 30 de dezembro de 2021.

  
**ANTONIO CARLOS ALVES PERES**

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia